



EDITAL UEMG Nº 002/2013
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PIBID PARA CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS - PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN -, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para seleção de 05 (cinco) bolsistas acadêmicos para o Curso de Licenciatura em Artes Visuais/ CBH/ UEMG e para formação de cadastro de reserva de vagas, na área descrita no QUADRO I a seguir:

Licenciatura	Campus/Unidade Acadêmica	Nome da escola (*)
Artes Visuais	Belo Horizonte/ Escola de Design	E.M.Minervina Augusta E.M. Secretário Humberto Almeida

(*) O endereço das escolas encontra-se no item 2.2.1 deste Edital, QUADRO II

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID/UEMG

- 1.1.** Incentivar a formação de professores em nível superior para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública;
- 1.2.** Contribuir para a valorização do magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- 1.3.** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- 1.4.** Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- 1.5.** Valorizar o espaço da escola pública, transformando-o em campo de experiência, para a construção do conhecimento na formação de professores para a Educação Básica;
- 1.6.** Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.
- 1.7.** Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.8.** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PIBID/UEMG

2.1. O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação, atendendo as atribuições legais da Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), as diretrizes do Plano de Metas Compromisso: Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), os princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), as normas do Edital CAPES/DEB Nº. 011/2012-PIBID, Portaria CAPES 260 de 30/12/2010 e a legislação em vigor aplicável à matéria.

2.2. A licenciatura contemplada pelo projeto na UEMG - *Campus Belo Horizonte* é Artes Visuais. Os bolsistas atuarão em Escolas da rede pública de Educação Básica participantes do PIBID/UEMG, conforme QUADRO II:

Nome e endereço das escolas participantes do Projeto Institucional
E.M. Minervina Augusta Rua David Canabarro, 18 – Campo Alegre - CEP 31730 200 – Belo Horizonte/MG
E.M. Secretário Humberto Almeida Rua Areia Branca, 03 - Ribeiro de Abreu – CEP 31872 400 – Belo Horizonte/MG

2.3. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser concedida, diretamente aos beneficiários, pela CAPES e, somente, durante a execução do Projeto, destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

2.4. Durante a execução do Projeto poderá ocorrer a substituição do bolsista, no caso de descumprimento das exigências do PIBID e por meio de justificativa, apresentada pelo Coordenador de área do subprojeto, ao Coordenador Institucional do programa, na UEMG.

3. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

3.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3. Estar regularmente matriculado em Curso de Licenciatura da Unidade da UEMG, que oferece subprojeto no Programa PIBID, preferencialmente a partir do segundo período/semestre de ingresso no respectivo curso, sendo vedada a participação de quem está cursando a partir do penúltimo período/semestre do mesmo;

3.4. Ter bom desempenho acadêmico, comprovado por meio de Histórico Escolar, observadas as normas regimentais pertinentes;

3.5. Não estar recebendo bolsa, de qualquer natureza, de instituição ou órgão de fomento, estadual, municipal ou federal;

3.6. Ter disponibilidade de, no mínimo, 40 horas mensais para as atividades do PIBID sem, contudo, prejudicar sua vida acadêmica. Esta disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;

3.7. Dispor-se a se deslocar, com recursos financeiros próprios, para a escola na qual desenvolverá as atividades do PIBID;

3.8. Estar apto para iniciar as atividades relativas ao subprojeto;

3.9. Apresentar Histórico Escolar, síntese do Curriculum Vitae, Carta de Interesse de participação no Programa e Termo de Compromisso.

4. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. Participar integralmente das atividades do PIBID, no que tange a reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados;

4.2. Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro, com certificação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;

4.3. Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho do PIBID;

4.4. Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a coordenação e a equipe executora;

4.5. Realizar, ao final da execução do projeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas e apresentá-la à Coordenação do Subprojeto, que a encaminhará à Coordenação Institucional do PIBID/UEMG;

4.6. Auxiliar os professores supervisores e os professores coordenadores do PIBID/UEMG na participação em congressos, eventos ou similares, com apresentação de trabalhos;

4.7. Apresentar relatórios semestrais e relatório anual de atividades desenvolvidas no PIBID;

4.8. Produzir, anualmente, ao menos um trabalho (artigo, relato de experiências didáticas, produção de materiais didáticos, propostas metodológicas para o portal do professor do MEC) para socialização dos resultados do PIBID/UEMG;

4.9. Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

4.10. Assinar Termo de Compromisso (ANEXO D), obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver, à CAPES, eventuais benefícios recebidos indevidamente;

4.11. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência, promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;

4.12. Registrar, diariamente em formulário próprio, a frequência às atividades do PIBID/UEMG e apresentá-lo ao final de cada mês ao Professor Supervisor.

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. O aluno candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na Coordenação de Curso da licenciatura em que se encontra matriculado, com a documentação necessária completa, conforme o item 6 (seis), deste Edital;

5.2. Período, local e horário de inscrições dos candidatos à bolsa:

Período: 12 a 13 de junho de 2013

Local: Escola de Design - Coordenação do Curso de Artes Visuais

Horário: 10 às 21 horas

5.3. Local de Inscrição

5.3.1. Escola de Design

Av. Antônio Carlos, 7545 – São Luiz – CEP 31270 010 – Belo Horizonte/MG

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. Para a inscrição à bolsa, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO A, deste Edital);

6.1.2. Cópia do CPF, da Carteira de Identidade, do último comprovante de votação, do comprovante de endereço (conta de luz, água, tel);

6.1.3. Cópia do comprovante de dados bancários (cartão da conta corrente)

Obs.: Não pode ser 'Conta Poupança' e o candidato deve ser o titular da conta corrente.

6.1.4. Cópia do Histórico Escolar – Graduação;

6.1.5. Síntese do Curriculum Vitae (ANEXO B, deste Edital);

6.1.6. Carta de interesse (ANEXO C, deste Edital);

6.1.7. Termo de Compromisso (ANEXO D, deste Edital).

Observações:

a) A documentação relacionada no item 6 deste Edital deve ser apresentada no ato da inscrição do candidato;

b) O preenchimento incorreto ou incompleto e a falta de algum dos documentos relacionados neste item implicarão no indeferimento da inscrição do candidato.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1. O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pela Coordenação Institucional e Coordenação de Curso, em conjunto com o Coordenador do Subprojeto de cada área específica. Será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1ª etapa classificatória e a 2ª etapa eliminatória.

7.2. Serão considerados como critérios de seleção, nas etapas, os que constam no ANEXO E, deste Edital.

7.3. Local e horário de realização do processo de seleção:

Local: Escola de Design/CBH/UEMG

Horário: a partir das 14h30 minutos

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPA
12/06/2013 a 13/06/2013	Divulgação do Edital PIBID/UEMG nº 02/2013
12/06/2013 a 13/06/2013	Inscrição dos candidatos
14/06/2013	Seleção dos bolsistas
14/06/2013	Divulgação da 1ª etapa
14/06/2012	Entrevista
15/06/2013	Divulgação do resultado final
18/06/2013	Período para apresentação de recursos
19/06/2013	Resultado dos recursos

9. DOS RECURSOS

9.1. Será assegurada a interposição de um único recurso, por candidato, em relação ao resultado final do processo seletivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas decorridas da data da sua publicação. O recurso será dirigido à Coordenação institucional do PIBID/UEMG.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não serão aceitas inscrições que:

- a) Forem encaminhados fora do prazo e
- b) Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

10.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Institucional.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2013.



Professora Renata Nunes Vasconcelos
Pró-Reitora de Ensino/UEMG



ANEXO A

**PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PIBID/UEMG – EDITAL Nº 02/2013**

Dados Pessoais
Nome Completo: _____
Endereço: (Rua, Avenida) _____, nº _____, Complemento _____
Bairro: _____ Cidade/ UF: _____ CEP _____
Filiação: Mãe: _____
Pai: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: (F) Feminino (M) Masculino
E-mail(s): _____
DDD/Telefone(s): _____ (Fixo), _____ (celular)
Contato alternativo: _____ nome: _____

Dados Acadêmicos
Curso: _____ Turno: _____ Matrícula: _____
Unidade Acadêmica: _____
Ano de Ingresso/Semestre: ____/____ Ano de Conclusão/Semestre (previsão): ____/____
Período/Núcleo Formativo/Semestre em que encontra-se no Curso: _____
Recebe alguma bolsa: () Não () Sim Qual? _____

Dados Bancários – Conta Corrente
Banco: _____ Nº _____
Agência: _____ Conta Corrente nº: _____

Aceite do Estudante
Aceito, para todos os fins e conseqüências de direito, as normas e condições gerais previstas para a concessão de bolsas, estabelecidas no Edital PIBID/UEMG nº 02/2013.
Nome Completo: _____
Assinatura: _____
(Local e Data) _____, _____, de _____ de 2013.



ANEXO B

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA CURRICULUM VITAE - MODELO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Endereço: (Rua, Avenida) _____, nº _____, Complemento _____

Bairro: _____ Cidade/ UF: _____ CEP _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: (F) Feminino (M) Masculino

E-mail(s): _____

DDD/Telefone(s): _____ (Fixo), _____ (celular)

Contato alternativo: _____ nome: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: _____

Instituição/ Unidade Acadêmica: _____

Ano de ingresso no Curso: _____ Ano de Conclusão (previsão): _____

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (anexar documentos comprobatórios)

Mini-curso em evento científico ou de aperfeiçoamento, na área ou áreas afins ao subprojeto para o qual se candidata (informar carga horária total e ano de realização).

Outros Cursos (Cursos de línguas, computação, etc.)

4. MONITORIAS E ESTÁGIOS (anexar cópia de documentos comprobatórios)

5. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES - participação em projetos, organização de eventos etc. (anexar cópia de documentos comprobatórios).

Assinatura: _____

(Local e Data) _____, _____, de _____ de 2013.



ANEXO C

CARTA DE INTERESSE

Apresente as razões pelas quais deseja participar do PIBID/UEMG, contemplando (em, no mínimo, 1 lauda): justificativa; proposta de atuação (ações) no âmbito do subprojeto e possível impacto na sua formação.

Assinatura: _____

(Local e Data) _____, _____, de _____ de 2013.



ANEXO D

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A) ALUNO(A) BOLSISTA

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em _____, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, Unidade Acadêmica _____, matrícula _____, candidato(a) no processo seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UEMG, por este Termo de Compromisso e conforme especificado no Edital PIBID/UEMG nº 02/2013, declaro conhecer o Projeto/Subprojeto apresentado pela Unidade Acadêmica à qual pertencço. Declaro, também, conhecer as obrigações inerentes à qualidade de Aluno(a) Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID e, conseqüentemente, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas, conforme Edital PIBID/UEMG nº 02/2013, itens 3.6 a 3.8 e item 4, transcritos a seguir :

3.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3. Estar regularmente matriculado em Curso de Licenciatura da Unidade da UEMG, que oferece subprojeto no Programa PIBID, preferencialmente a partir do segundo período/semestre de ingresso no respectivo curso, sendo vedada a participação de quem está cursando a partir do penúltimo período/semestre do mesmo;

3.4. Ter bom desempenho acadêmico, comprovado por meio de Histórico Escolar, observadas as normas regimentais pertinentes;

3.5. Não estar recebendo bolsa, de qualquer natureza, de instituição ou órgão de fomento, estadual, municipal ou federal;

3.6. Ter disponibilidade de, no mínimo, 40 horas mensais para as atividades do PIBID sem, contudo, prejudicar sua vida acadêmica. Esta disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;

3.7. Dispor-se a se deslocar, com recursos financeiros próprios, para a escola na qual desenvolverá as atividades do PIBID;

3.8. Estar apto para iniciar as atividades relativas ao subprojeto;

3.9. Apresentar Histórico Escolar, síntese do Curriculum Vitae, Carta de Interesse de participação no Programa e Termo de Compromisso.

- 4.1.** Participar integralmente das atividades do PIBID, no que tange a reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados;
- 4.2.** Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro, com certificação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;
- 4.3.** Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho do PIBID;
- 4.4.** Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a coordenação e a equipe executora;
- 4.5.** Realizar, ao final da execução do projeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas e apresentá-la à Coordenação do Subprojeto, que a encaminhará à Coordenação Institucional do PIBID/UEMG;
- 4.6.** Auxiliar os professores supervisores e os professores coordenadores do PIBID/UEMG na participação em congressos, eventos ou similares, com apresentação de trabalhos;
- 4.7.** Apresentar relatórios semestrais e relatório anual de atividades desenvolvidas no PIBID;
- 4.8.** Produzir, anualmente, ao menos um trabalho (artigo, relato de experiências didáticas, produção de materiais didáticos, propostas metodológicas para o portal do professor do MEC) para socialização dos resultados do PIBID/UEMG;
- 4.9.** Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- 4.10.** Assinar Termo de Compromisso (ANEXO D), obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- 4.11.** Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência, promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;
- 4.12.** Registrar, diariamente em formulário próprio, a frequência às atividades do PIBID/UEMG e apresentá-lo ao final de cada mês ao Professor Supervisor.”

A inobservância dos requisitos citados acima ou descumprimento pelo(a) aluno(a) bolsista, implicará no cancelamento imediato da bolsa.

Assinatura: _____

(Local e Data) _____, _____, de _____ de 2013.



ANEXO E

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

1ª ETAPA - CLASSIFICATÓRIA:

1. Histórico Escolar (10 pontos):

Os candidatos serão classificados conforme os pontos alcançados, a partir da média aritmética, calculada sobre as notas obtidas no conjunto de disciplinas cursadas, nos períodos já concluídos, observada a tabela a seguir:

Acima de 91	10 pontos
De 81 a 90	9 pontos
De 71 a 80	8 pontos
De 61 a 70	7 pontos
Igual a 60	6 pontos

Observação: neste processo, será considerado classificado o candidato que alcançar o mínimo de 6 pontos.

2. Currículo Vitae:

2.1. Participação em eventos científicos na área ou em áreas afins do subprojeto (até o máximo de 10 pontos).

2.2. Cursos (línguas estrangeiras, computação, etc.) máximo de 10 pontos.

Até 20 horas..... 5 pontos
De 21 a 30 horas..... 6 pontos
De 31 a 60 horas..... 8 pontos
Mais de 60 horas..... 10 pontos

2.3. Estágios, monitorias e participação em projetos e organização de eventos na área ou em áreas afins, ao subprojeto (até o máximo de 10 pontos).

De 20 a 40 horas 6 pontos
De 41 a 60 horas 8 pontos
Mais de 60 horas 10 pontos

Observações:

- a) Caso a carga horária de qualquer uma das atividades do currículo não esteja especificada no respectivo certificado, esta atividade receberá pontuação mínima.
- b) Na 1ª etapa os candidatos serão classificados, por ordem decrescente do total de pontos obtidos, até 02 (duas) vezes o número de vagas, definidos para cada Sub-Projeto, deste Edital.

2ª ETAPA ELIMINATÓRIA:

- 1. Entrevistas: 20 pontos
- 2. Carta de Interesse: 40 pontos

Observações:

- a) Será eliminado nesta etapa o candidato que obtiver pontuação inferior a 30% do total de pontos.
- b) No caso de empate, serão considerados os seguintes itens, na ordem de prioridade:
 - I. Aluno oriundo de escola da rede pública;
 - II. Melhor rendimento no Histórico Escolar;
 - III. Aluno que tiver participação em projetos voltados para a área específica do curso;
- c) As datas para entrevista serão agendadas e comunicadas pelo Coordenador de área dos subprojetos para os acadêmicos classificados na 1ª etapa, a partir das datas definidas no cronograma deste Edital.
- d) Na 2ª etapa, os candidatos serão classificados, por ordem decrescente do total de pontos obtidos nas duas etapas, até o limite de vagas de cada subprojeto constante deste Edital.